



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS.

R E S O L U Ç Ã O D A M E S A N º 21/95

CONCEDE REAJUSTE DE 11,97% AOS
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERAFINA CORRÊA, RS, no uso de suas atribuições e em conformidade com a letra "a" do Decreto Legislativo Nº 21/95,

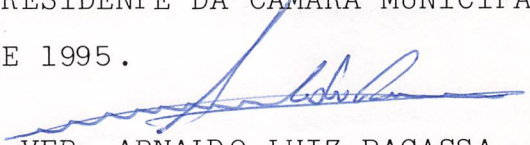
R E S O L V E:

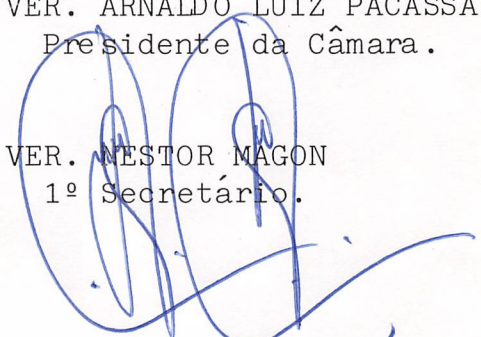
Art. 1º:- Conceder um reajuste de 11,97% (Onze, vírgula, novenat e sete por cento) aos servidores da Câmara Municipal, sobre os valores vigente em 31 de agosto de 1995.

Art. 2º:- As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

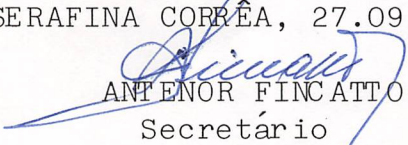
Art. 3º:- Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de setembro de 1995.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, 27 DE SETEMBRO DE 1995.


VER. ARNALDO LUIZ PACASSA
Presidente da Câmara.


VER. NESTOR MAGON
1º Secretário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
SERAFINA CORRÊA, 27.09.95


ANTENOR FINCATTO
Secretário